

## CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020

### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 23/01/2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, no Auditório do IPREF, sítio à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), Henrique Lameirão Cintra (PMG), Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), Marilene Aparecida Cadina (PMG) e Ricardo Beires (SAAE). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antônio Mesquita Rizk (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG) e Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE). Dentre os **suplentes**, presentes as conselheiras Claudia Maria Oliveira (PMG) e Sueli Francisco Lopes Leal (IPREF) e o conselheiro Juliano Machado Lino (CMG) substituindo a conselheira Renata Silva Moreira (CMG). Presente, também, o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado da Diretora Administrativa e Financeira do IPREF, Alessandra dos Santos Milagre Semensato. Ficam registradas as faltas justificadas dos conselheiros Renata Silva Moreira (CMG) e Wonderson Moreno (PMG). Passando ao **item I** da pauta – **leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 14/11/2018** – a ata foi aprovada. **Item II – leitura e aprovação da ata da assembleia extraordinária do dia 12/12/2018** - a ata foi aprovada. **Item III – leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 19/12/2018** – o conselheiro Henrique manifestou que no referido dia chegou ao IPREF às 9h04min, sendo registrado em ata sua falta injustificada, e questionou ao presidente do conselho se a referida assembleia foi aberta e finalizada às 9h, o presidente do Conselho disse que registrou o ocorrido em ata e que a referida assembleia foi encerrada por falta de quórum e ausência do Presidente do IPREF, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Alves, mencionou ainda, que o regimento interno do Conselho Administrativo, precisa ser revisto em vários pontos, em razão de outras ferramentas vigentes na atualidade, citando o WhatsApp. Colocada em votação, a ata foi aprovada. Após o presidente do Conselho, parabenizou o Sr. Eduardo Augusto Reichert, pela nomeação na presidência do IPREF. O Presidente do IPREF teceu os referidos agradecimentos, destacando a intenção de aproximação com o Colegiado, a extensa pauta visando o crescimento do Instituto e se colocou à disposição, formalizou a apresentação da Diretora do IPREF - Sra. Alessandra dos Santos Milagre Semensato, destacando a valorização do próprio funcionário da casa. Passando, ao **item IV** da pauta – **apresentação e deliberação do balancete de outubro/2018** (em anexo) – a apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, destacando-se a ausência de aportes da PMG e do SAAE. A receita foi da ordem de R\$ 996.626,78 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a despesa correspondeu a R\$ 2.942.598,10 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e

oito reais e dez centavos), gerando o saldo negativo de R\$ 1.945.971,32 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). A totalidade dos aportes não repassados pela PMG, equivalem a R\$ 7.510.533,52 (sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). O conselheiro Henrique mencionou a ausência de aportes pela PMG nos meses de outubro e novembro, e questionou como foram feitos os pagamentos referentes aos gastos com a assistência à saúde, a servidora Sônia disse que foi utilizado os recursos provenientes das Glosas acumulados desde o ano de 2014. O presidente do Conselho salienta o saldo negativo das despesas com assistência à saúde, e questiona qual seria o saldo, se as glosas fossem pagas aos fornecedores. E a servidora Sonia respondeu que não haveria saldo. Passando-se concomitantemente ao **item V da pauta – apresentação e deliberação do balancete de novembro/2018**, referente a assistência à saúde, a receita foi da ordem de R\$ 1.620.594,58 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a despesa correspondeu a R\$ 1.801.444,38 (um milhão, oitocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), gerando o saldo negativo de R\$ 180.849,80 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Não houve aporte pela PMG. O conselheiro Henrique questionou se o aporte do SAAE foi o da competência ou os atrasados, e a servidora Sonia disse que o SAAE já efetuou todos os aportes. O conselheiro Henrique salientou que a questão das glosas deve ser analisada no âmbito contábil, e que na sua opinião o regime de caixa não é o correto, sugerindo o regime de competência. Solicitou ainda, a discriminação dos valores que foram utilizados da disponibilidade financeira referente a glosas. O presidente do conselho indaga se existe mais questionamentos referentes a saúde. O conselheiro Amilcar indagou os valores pagos a empresa REZEK, e o presidente do Conselho disse que existem dois contratos, que houve o pagamento por indenização até o mês de agosto, e que a partir de outubro houve outro processo de licitação. O conselheiro Amilcar indagou quais valores foram pagos a empresa Althernativa; sendo demonstrado o valor de R\$ 224.546,87 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) pertinente ao mês de outubro, e o valor de R\$ 111.624,08 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos) no mês de novembro. E o presidente do Conselho salientou a solicitação do conselheiro Henrique referente a solicitação da apresentação dos balancetes na disposição de regime de competência e caixa. Na sequência houve a apresentação da área previdenciária, destacando-se a diferença entre a disponibilidade orçamentaria do grupo financeiro, no mês de outubro correspondente a R\$ 32.227.042,70 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quarenta e dois reais e setenta centavos), e no mês de novembro no valor de R\$ 17.502.330,82 (dezessete milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). A servidora Sonia disse que a diferença é resultante do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro. O presidente do IPREF destacou a necessidade da

suplementação orçamentaria para continuidade dos pagamentos de aposentadorias e pensões. O conselheiro Henrique mencionou que o regime próprio prevê o aumento da alíquota patronal e não do servidor, podendo ser revisto. O presidente do Conselho voltou ao tema da empresa Althernativa, dizendo que pode haver possíveis irregularidades no processo de contratação, conforme apontado no relatório efetuado pelo conselheiro Milton, e que houve pagamentos nos meses de outubro e novembro. Após, o presidente Sr. Luiz Carlos, procedeu a leitura da Ata da Assembleia Ordinária de 11/12/2018 – do Conselho Fiscal e o Parecer 12/2018 – CF 2017-2020 (em anexo), no qual aprovou sem ressalvas o balancete do mês de outubro de 2018, e se pronunciou com relação a defasagem apontada de R\$ 14.867.700,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), e a servidora Sonia disse que a LOA reduziu o valor solicitado, porém o Instituto precisará de suplementação para arcar com o pagamento de aposentadorias e pensões. O presidente do IPREF falou que os valores foram reduzidos em anos anteriores e posteriormente suplementados. Sem dúvidas por parte dos Conselheiros, o presidente do Conselho procedeu a votação nominal do balancete do mês de outubro/18: os Conselheiros Claudia Regina, Henrique, Marcio, Marilene e Ricardo aprovaram o balancete. Os Conselheiros Amilcar, Milton, Romano e Juliano não aprovaram o balancete. Pelo total de votos, o balancete de outubro/2018 foi Aprovado. Após, o presidente do Conselho, procedeu a leitura da Ata da Assembleia Ordinária de 08/01/2019 – do Conselho Fiscal e o Parecer 01/2019 – CF 2017-2020, no qual aprovou sem ressalvas o balancete do mês de novembro de 2018. Sem dúvidas por parte dos Conselheiros, o presidente do Conselho procedeu a votação nominal do balancete do mês de novembro/18: os Conselheiros Claudia Regina, Henrique, Marcio, Marilene e Ricardo aprovaram o balancete. Os Conselheiros Amilcar, Milton, Romano e Juliano não aprovaram o balancete. Pelo total de votos, o balancete de novembro/2018 foi Aprovado. E por fim, **item VI da pauta – demais assuntos de interesse do IPREF** – O presidente do Conselho procedeu a leitura do Mem.: 004/2019 – Presidência IPREF (em anexo), versando sobre o encerramento dos contratos celebrados com as empresas Althernativa Saúde, Consultoria e Serviços de Enfermagem Ltda e a empresa Help Lar Atendimento Domiciliar Ltda ME as quais se ativavam na prestação de serviços de internação domiciliar - Home Care, e a respectiva publicação no diário oficial do dia 18/01/2019 do edital de chamamento público para credenciamento na área de saúde supra citada. O presidente do IPREF disse que o chamamento será feito para todas as atividades da saúde, os primeiros foram os laboratórios, e o segundo chamamento está sendo para a internação domiciliar - Home Care, resolvendo a situação contratual, disse que as quatro empresas foram notificadas e as que tiveram interesse entregaram a documentação. O conselheiro Milton disse que os temas da Althernativa e Rezek foram amplamente debatidos pelo Conselho e que leu o respectivo edital de credenciamento, todavia o formato não satisfaz o interesse público e elencou alguns itens: a. haja possibilidade de contratação de quaisquer dos interessados que satisfaçam às condições exigidas; b. o preço de mercado seja

razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado; c. seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso; d. sejam fixados os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se; e. seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços; f. sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento; g. seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar Administração, com antecedência fixada no termo; h. a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo período em que Administração precisar dos serviços, conforme fixado em Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica; i. a possibilidade de os usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços; j. sejam fixados critérios objetivos de distribuição da demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário-interessado etc. (conforme Parecer n. 07/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU). O presidente do IPREF disse que o edital de chamamento pode ser melhorado com o tempo, que está em aperfeiçoamento, e que os próximos chamamentos serão de Clínicas e Hospitais. Após, o conselheiro Milton solicitou que o PA 729/2018 referente ao servidor Alexandre Alves dos Santos, e que o PA 686/2018 referente a empresa REZEK Ferreira Informática Ltda e Althernativa Saúde sejam encaminhados para a Controladoria do IPREF para apreciação e manifestação conclusiva, conforme disposto na Lei Municipal 7023/2012. Na sequência o Presidente do Conselho procedeu a leitura do Mem.: 003/2019 – Presidência IPREF (em anexo), versando sobre a proposta de alteração na Lei Municipal n. 6.056 de 2005, referente à forma de custeio do auxílio-doença, atualiza a forma de remuneração do Presidente do IPREF e à vedação para que servidores do quadro da autarquia figurem como profissional credenciado para prestação de serviços ao regime de assistência à saúde. O presidente do Conselho sugere que seja encaminhado ao Colegiado cópia da minuta do projeto de lei e que seja realizada uma assembleia extraordinária para tratar do tema. O presidente do IPREF disse com relação ao auxílio doença que a proposta é de que o pagamento continue sendo realizado pelo órgão em que o servidor está vinculado, sendo uma regularização da Lei, e que ficaria complicado para o IPREF ter duas fontes de receita – ÓRGÃO em que o servidor está vinculado e IPREF que atualmente arca com as aposentadoria e pensão, e que o auxílio doença resultaria em aumento de alíquota pelo atuário. O conselheiro Ricardo indaga sobre a realização das Perícias, e o presidente do IPREF disse que a PMG já conta com o serviço do SESMT. A conselheira Claudia Maria fez um contraponto com a morosidade de pagamento de auxílio pensão pelo INSS, e questionou como seria pelo IPREF. O presidente do IPREF disse que cobraria a PMG dentro da alíquota de pagamento, a partir do 16º dia entra no afastamento, e

que deverá ser feita alíquota atuarial para ter caixa, sendo o regime de capital por cobertura, diferentemente da aposentadoria que é regime capitalizado. Pontuou ainda, que o IPREF não tem fonte de custeio para pagar o auxílio doença e que haverá aumento da alíquota atuarial. O presidente do Conselho destacou a questão contábil. Próximo item levantado pelo presidente do Conselho foi a mudança a partir de janeiro de 2019 na parte operacional da assistência à saúde, gerando desconforto e insatisfações dos beneficiários. O presidente do IPREF disse que tal medida é uma adequação para o projeto Saúde Para Todos, pois o IPREF não apresenta estrutura para tal e que a empresa contratada tem respaldo profissional, auditoria e acompanhamento e existe a previsão da redução de 30% do faturamento. A conselheira Sueli disse que ocorreram casos, em que os procedimentos solicitados foram analisados pela auditoria técnica composta por médicos e enfermeiros e não houve liberação, sendo solicitado a juntada de justificativa médica, e está informação é transmitida ao credenciado, que repassa ao beneficiário. Pontuou que o IPREF esta seguindo as diretrizes da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), e que está se profissionalizando com auditores da área. Destacou que nesta fase de implantação o IPREF está dando todo o amparo, e que caso surja morosidade no atendimento o beneficiário pode fazer contato telefônico com o Instituto, disse ainda, que alguns credenciados não compareceram ao treinamento. O presidente do Conselho frisou a relevância da parte técnica e solicitou que fosse inserido um comunicado no site do IPREF, informando as mudanças na área da saúde, e que o beneficiário poderá ser atendido via telefone. A diretora do IPREF sugeriu que seja enviado por e-mail o comunicado do site aos aposentados e pensionistas. Após, o Conselheiro Henrique citou a necessidade da revisão do Regulamento Interno do Conselho, propondo o recebimento de jetons e lembrando que o SAAE que passou para a SABESP possui duas vagas. Solicitou ainda, os estudos da pesquisa do projeto Saúde Para Todos e a discussão sobre a aposentadoria completar. O presidente do IPREF disse que poderá ser criado um Conselho para a Aposentadoria Complementar. O presidente do Conselho pontuou a necessidade de separação do CNPJ, sendo um CNPJ para RPPS, e outro CNPJ para a assistência à saúde, havendo o rateio das despesas. O presidente do Conselho sugeriu a instalação de Grupo de Trabalho no Colegiado. O conselheiro Milton com relação a alteração da Lei 6.056/05, além da remuneração do Presidente do IPREF num futuro próximo seria interessante pautar a eleição para o referido cargo. E propõe a composição de dois grupos de trabalho no Colegiado: 1 – Regime Próprio e 2 – alteração da Lei 6.056/2005. O presidente do Conselho sugere que se faça uma reforma administrativa no IPREF, com a composição de dois diretores, sendo um Diretor para a área da saúde e outro Diretor para o RPPS. O presidente do IPREF disse que quer disseminar os conhecimentos técnicos em investimentos aos funcionários do Instituto e aos Conselhos Administrativos e Fiscal; visando o advento do Regime Próprio e o respectivo aumento de capital. Informou ainda, que encaminhou em janeiro a adesão do IPREF/Guarulhos ao Pró-gestão RPPS, sendo um Programa de

Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) do Ministério da Fazenda – MF, Secretaria de Previdência – SPREV e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS. Mencionou ainda, que está marcado para o dia 18 de fevereiro de 2019, curso da FGV para os Conselhos Administrativo e Fiscal, com o tema: Planejamento Estratégico. O presidente do Conselho informou que será feita convocação no Diário Oficial para o referido dia. E que a próxima assembleia ordinária será no dia 20 de fevereiro de 2019. Havendo a possibilidade de se agendar no dia 14 ou 15 de fevereiro uma assembleia extraordinária com a pauta: Regime Próprio e alteração da Lei 6.056/2005. Destacou que irá criar dois grupos de trabalho no Colegiado para tratar dos temas: PL Regime Próprio e alteração da Lei 6.056/2005. O presidente do IPREF solicitou que seja incluída na pauta da assembleia ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019, o item: apresentação dos investimentos 2018. E informou a participação nos Congressos: 27 de fevereiro – Congresso Pró-gestão em Jundiaí, 13 a 15 de março – Congresso ABIPEM e em abril o Congresso Estadual em Ribeirão Preto. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às onze horas e trinta minutos e, para constar, eu \_\_\_\_\_, Claudia Regina Carapeta, 1<sup>a</sup> Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES Presidente do Conselho Adm.	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 1 <sup>a</sup> Secretária	
AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK 2 <sup>a</sup> Secretário	
HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ	
MARILENE APARECIDA CADINA	
RENATA SILVA MOREIRA	Falta justificada
RICARDO BEIRES	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	



WONDERSON MORENO	Falta justificada
------------------	-------------------

### **SUPLENTES**

CLAUDIA MARIA OLIVEIRA	
JULIANO MACHADO LINO	
SUELI FRANCISCO LOPES LEAL	

### **IPREF**

EDUARDO AUGUSTO REICHERT – Presidente do IPREF	
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO – Diretora Adm. e Financeira do IPREF	